



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 54.126/2022

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Inscrição de duas servidoras lotadas na SGP no Curso EaD "Plano Diretor de Gestão de Pessoas no Setor Público", a ser realizado de 28 de novembro a 1º de dezembro de 2022, com carga horária de 16h.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	Data	10/11/2022
Responsável pela demanda	Cláudia Regina Damasceno Luciano		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 31 - Cursos - Inscrição

1.4 Valor Estimado

R\$3.120,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Capacitar as servidoras para desenvolver a melhoria da governança da área de pessoal do TRE-SC.

2.2 Resultados Esperados

Após a referida capacitação, espera-se como resultados, dentre outros, que as servidoras estejam aptas a desempenhar procedimentos que promovam a melhoria da governança da área de pessoal do TRE-SC.

2.3 Alinhamento Estratégico

EJE-C2

Objetivos estratégicos:

OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores

OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional

OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Karine Borges de Liz
Telefone	7412
<i>E-mail</i>	karinebl@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Tatiany Martins
Telefone	3814
<i>E-mail</i>	tatiany.martins@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Necessidade de capacitação de duas servidoras, Ana Cláudia Furtado Vidal, e Isabella Bertoncini, ambas lotados na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), a respeito da temática Plano Diretor de Gestão de Pessoas no Setor Público, com vistas a dar cumprimento ao Acórdão n. 3023/2013-Plenário, do Tribunal de Contas da União. Ademais, tendo em vista o planejamento estratégico setorializado do TRE/SC, há a necessidade de que servidores da SGP sejam capacitados, para implementar as ações estratégicas previstas nesse documento.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Contratação de empresa visando à capacitação de servidoras sobre Plano Diretor de Gestão de Pessoas no Setor Público, que será realizada de 28 de novembro a 1º de dezembro de 2022, das 8h às 12 horas, com carga horária total de 16 horas aula, EaD, ao vivo.

Curso: PLANO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO

Empresa: Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda.

CNPJ: 07.774.090/0001-17 IE Isento IM 270.468.090/0001/27

Período: 28 de novembro a 1º de dezembro de 2022

Carga horária: 26 h

Formato: on line, ao vivo

Servidores: 2 servidores

Custo unitário: R\$ 1.560,00

Custo total: R\$ 3.120,00

1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada. A capacitação deverá ser desenvolvida em linguagem clara, com aulas expositivas e dialogadas, on-line, abordando-se estudo de casos, tendo exercício prático de elaboração do PDGP ao longo do curso.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

1.2.3. Requisitos Externos

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:

ROMILSON RODRIGUES PEREIRA

Consultor associado à Conexões Educação. Bacharel em Economia pela Universidade de Brasília - UnB (1993), Mestre em Economia (UnB, 2000) e Especialista em: Políticas Públicas (UFRJ, 1998); Política e Estratégia (UnB, 1999); *Governance and Accountability* (CCAF-FCVI e OAG/CESD, Canadá, 2004); e Psicanálise Clínica (IBPC/Campinas/SP, 2021). Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – TCU. Professor em instituições de ensino superior, escolas de governo e de formação profissional no setor público e privado. Faz parte do corpo de docentes da Escola Superior do TCU (ISC), nos cursos de Governança e Gestão de Riscos e das Trilhas de Capacitação em Licitações e Contratações Públicas, e da Escola Nacional de Administração Pública (Enap) do Programa de Capacitação em Logística, onde vem ministrando os cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos, Planilha de Custos e Formação de Preços e Praticando o Direito Administrativo no Setor Público. Desenvolveu e ministrou o primeiro curso de Governança no Setor Público, voltado para auditores do TCU e da Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (ISC/CPLP), bem como o primeiro curso de Gestão de Riscos para Líderes, para auditores da Organização Latinoamericana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs).

1.4. Contratações Públicas Similares

O curso é ofertado ao público em geral, conforme anunciado no sítio eletrônico da empresa, ao preço de R\$ 1.560,00 cada inscrição.

Endereço do anúncio da empresa:

<https://www.conexoes.com.br/cursosead/plano-diretor-de-gestao-de-pessoas/>

A página acima será anexada a este Estudo Preliminar e/ou procedimento de contratação, visando demonstrar que o conteúdo ofertado, a carga horária e o preço são iguais aos propostos ao TRE-SC.

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida, nos exatos termos da atual necessidade, principalmente de disponibilidade de data e de requisitos do ministrante e do conteúdo programático.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Os custos totais da demanda são de R\$ 3.120,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cada inscrição é no valor de R\$ 1.560,00 por participante.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A capacitação ofertada pela Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda., selecionada pelo setor requisitante (SGP), atende à demanda apresentada, pelas razões expostas no item 1.3 deste documento.

1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação de capacitação referente ao tema Plano Diretor de Gestão de Pessoas no Setor Público, deverá ser realizada de 28 a 30/11 e 1º/12/2022, das 8h às 12 h, com carga horária total de 16 horas aula, EaD, ao vivo.

DESTAQUES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• 1. GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO NO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO

- 1.1 A OBRIGAÇÃO LEGAL DE PLANEJAR E CONTROLAR
- 1.2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO
- 1.3 TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO
- 1.4 DESDOBRAMENTO DA ESTRATÉGIA
- PLANOS TÁTICOS
- PROGRAMAS, PROJETOS E INICIATIVAS

• 2. A INDUÇÃO DA MELHORIA DA GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO

- 2.1 METODOLOGIA APLICADA À ÁREA DE TI E SEUS RESULTADOS
- 2.2 EXPANSÃO PARA A GESTÃO DE PESSOAS E OUTRAS ÁREAS
- 2.3 ACÓRDÃO TCU 3023/2013: PROCESSO, RESULTADOS E OBJETIVOS

• 3. PLANO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (PDGP)

- 3.1 BASES CONCEITUAIS
 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
 - O PAPEL DA GESTÃO DE PESSOAS NAS ORGANIZAÇÕES
 - OBJETIVOS DE CONTRIBUIÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS
- 3.2 ELABORAÇÃO DO PDGP
 - FASE DE PREPARAÇÃO
 - FASE DE DIAGNÓSTICO
 - FASE DE PLANEJAMENTO

• 4. GOVERNANÇA DO PDGP

- 4.1 COMITÊ ESTRATÉGICO DE GESTÃO DE PESSOAS
- 4.2 ATORES, PAPEIS E RESPONSABILIDADES



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

• 5 - EXERCÍCIO PRÁTICO DE ELABORAÇÃO DO PDGP AO LONGO DO CURSO EXERCÍCIO PRÁTICO DE ELABORAÇÃO DO PDGP AO LONGO DO CURSO

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	
Planejamento estratégico da EJESC	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da SGP	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

1.8.3. Benefícios Esperados

Com a realização da respectiva ação de capacitação espera-se que ocorra o desenvolvimento e ampliação das competências relacionadas às atividades de implantação e consolidação de um plano diretor de gestão de pessoas no setor público, no âmbito do TRE-SC, com a aplicação das melhores práticas relacionadas ao tema, notadamente as preconizadas no Acórdão TCU n. 3023/2013-Plenário. Ademais, tendo em vista o planejamento estratégico setorizado do TRE/SC, há a necessidade de que servidores da SGP sejam capacitados, para implementar as ações estratégicas previstas nesse documento.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Inscrição de servidoras no curso PLANO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO, que será realizado de 28 a 30/11 e 1º/12/2022, das 8h às 12 h, com carga horária total de 16 horas aula, EaD, ao vivo.	2 inscrições	2 inscrições

1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Orçamento Estimado

A proposta apresentada tem o valor de R\$ 1.560,00 por participante, totalizando, as 2 inscrições



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

solicitadas, a soma de R\$ R\$ 3.210,00.

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.4. Classificação e Indicação Orçamentária

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.5. Vigência da Garantia (se for o caso) e da Prestação de Serviço (se for o caso)

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.6. Gestor da Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação essencial aos servidores, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA Site na web: www.conexxoes.com.br Telefone: (71) 3176.3388 WhatsApp: (71) 99188.3163 E-mail: atendimento@conexxoes.com.br



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculo

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação da empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA., visando à inscrição de duas servidoras no curso “Plano Diretor de Gestão de Pessoas no Setor Público”, que será realizado de 28 de novembro a 1º de dezembro de 2022, das 8h às 12 horas, com carga horária total de 16 horas aula, EaD, ao vivo.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Necessidade de capacitação de servidoras lotados na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), a respeito da temática Plano Diretor de Gestão de Pessoas no Setor Público, com vistas a dar cumprimento ao Acórdão n. 3023/2013-Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU). Ademais, tendo em vista o planejamento estratégico setorizado do TRE/SC, há a necessidade de que servidores da SGP sejam capacitados, para implementar as ações estratégicas previstas nesse documento.

2.2. Objetivos e Benefícios

Capacitar as servidoras lotadas na SGP com vistas a instituição e consolidação de um Plano Diretor de Gestão de Pessoas no âmbito do TRE-SC, dando cumprimento assim aos termos do Acórdão TCU n. 3023/2013-Plenário, com a aplicação das melhores práticas relacionadas ao tema.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	
Planejamento estratégico da EJESC	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da SGP	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Anexados ao PAE n. 54.126/2022.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Inscrição de servidoras no curso PLANO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO, que será realizado de 28 a 30/11 e 1º/12/2022, das 8h às 12 h, com carga horária total de 16 horas aula, EaD, ao vivo.	2 inscrições	2 inscrições

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Curso: PLANO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO

Empresa: Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda.

CNPJ: 07.774.090/0001-17 IE Isento IM 270.468.090/0001/27

Período: 28 de novembro a 1º de dezembro de 2022

Carga horária: 26 h

Formato: on line, ao vivo

Servidores: 2 servidores

Custo unitário: R\$ 1.560,00

Custo total: R\$ 3.120,00

DESTAQUES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **1. GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO NO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO**
 - 1.1 A OBRIGAÇÃO LEGAL DE PLANEJAR E CONTROLAR
 - 1.2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO
 - 1.3 TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO
 - 1.4 DESDOBRAMENTO DA ESTRATÉGIA
- PLANOS TÁTICOS
- PROGRAMAS, PROJETOS E INICIATIVAS

- **2. A INDUÇÃO DA MELHORIA DA GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO**



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

BRASILEIRO

2.1 METODOLOGIA APLICADA À ÁREA DE TI E SEUS RESULTADOS

2.2 EXPANSÃO PARA A GESTÃO DE PESSOAS E OUTRAS ÁREAS

2.3 ACÓRDÃO TCU 3023/2013: PROCESSO, RESULTADOS E OBJETIVOS

• 3. PLANO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (PDGP)

3.1 BASES CONCEITUAIS

- ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
- O PAPEL DA GESTÃO DE PESSOAS NAS ORGANIZAÇÕES
- OBJETIVOS DE CONTRIBUIÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS

3.2 ELABORAÇÃO DO PDGP

FASE DE PREPARAÇÃO

- FASE DE DIAGNÓSTICO
- FASE DE PLANEJAMENTO

• 4. GOVERNANÇA DO PDGP

4.1 COMITÊ ESTRATÉGICO DE GESTÃO DE PESSOAS

4.2 ATORES, PAPEIS E RESPONSABILIDADES

• 5 - EXERCÍCIO PRÁTICO DE ELABORAÇÃO DO PDGP AO LONGO DO CURSO EXERCÍCIO PRÁTICO DE ELABORAÇÃO DO PDGP AO LONGO DO CURSO

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Seleção do Fornecedor

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:

ROMILSON RODRIGUES PEREIRA

Consultor associado à Conexões Educação. Bacharel em Economia pela Universidade de Brasília - UnB (1993), Mestre em Economia (UnB, 2000) e Especialista em: Políticas Públicas (UFRJ, 1998); Política e Estratégia (UnB, 1999); *Governance and Accountability* (CCAF-FCVI e OAG/CESD, Canadá, 2004); e Psicanálise Clínica (IBPC/Campinas/SP, 2021). Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – TCU. Professor em instituições de ensino



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

superior, escolas de governo e de formação profissional no setor público e privado. Faz parte do corpo de docentes da Escola Superior do TCU (ISC), nos cursos de Governança e Gestão de Riscos e das Trilhas de Capacitação em Licitações e Contratações Públicas, e da Escola Nacional de Administração Pública (Enap) do Programa de Capacitação em Logística, onde vem ministrando os cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos, Planilha de Custos e Formação de Preços e Praticando o Direito Administrativo no Setor Público. Desenvolveu e ministrou o primeiro curso de Governança no Setor Público, voltado para auditores do TCU e da Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (ISC/CPLP), bem como o primeiro curso de Gestão de Riscos para Líderes, para auditores da Organização Latinoamericana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs).

2.10.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

2.12. Impacto Ambiental

A capacitação será realizada na modalidade a distância, não sendo necessários ajustes ou adequações no ambiente.

2.13. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.14. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações do Contratante

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

2.16. Obrigações da Contratada



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do PAE n. 54.126/2022;
- b) desenvolver o conteúdo do programa e material didático segundo metodologia da educação a distância, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 54.126/2022.

2.17. Custo estimado da contratação

Os custos totais da demanda são de R\$ 3.120,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cada inscrição é no valor de R\$ 1.560,00 por participante.

O pagamento deverá ser efetuado à vista, após o cumprimento de todas as obrigações.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme o item 2.7.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

CATSERV: 19321

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 16 de novembro de 2022.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Capacitação para 2 servidores, relativa ao tema, que deverá ser realizada 28 de novembro a 1º de dezembro de 2022, das 8h às 12 horas, com carga horária total de 16 horas aula, EaD, ao vivo.

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 3.120,00, após o cumprimento de todas as obrigações pelas contratadas. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ejesc-acera@tre-sc.jus.br.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução/entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.1.1. Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.2. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) no caso de inexecução parcial, multa de 5% sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 10% sobre o valor total do objeto contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.3. Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" caberá recurso, no prazo de 5 dias úteis a partir da data da intimação.

1.11.3.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

1.11.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "e", caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.